



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 23 de março de 2023.

Ofício nº 103/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a criação de cargos no quadro de servidores do Município de Taquaritinga, em especial do cargo denominado “Agente de Apoio Escolar”, que objetiva principalmente acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, repouso, bem estar, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, cujas as atribuições se encontram inseridas no anexo I da presente proposta.

Justificamos a matéria, pois existe a necessidade de resolvermos a defasagem nos quadros de servidores lotados nas escolas municipais em função de aposentadorias de funcionários e em decorrência da inauguração de novas unidades ou ampliação das já existentes. Em razão deste aumento natural de demanda por novos servidores, também tem sido necessário a adequação para esse fim, aproveitando-se o ensejo e a pertinência para fazê-lo neste momento.

A criação desse cargo e a contratação desses novos servidores qualificará as equipes de trabalho e possibilitará, inclusive, o adequado atendimento das nossas crianças e estudante com deficiência, cumprindo o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015).

Ressaltamos que precisamos que este projeto seja apreciado com celeridade, porque a demanda é premente, necessitando que este Executivo promova a abertura de concurso público.

Para evitar qualquer impacto financeiro ou orçamentário às contas públicas, estamos realizando extinção de doze cargos de Inspetor de Alunos do quadro de servidores efetivos desta Municipalidade, conforme demonstrativo apresentado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos sua apreciação em **caráter urgente**, previsto no art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com expressões de estima e respeito.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Valcir Conceição Zacarias**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga/SP